

Alteração do Regulamento “Diverte-te comigo”



Preâmbulo

O quadro legal que regulamenta as competências e atribuições da Junta de Freguesia, designadamente as elencadas nas alíneas d) e f) do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei acima referida.

O Programa “Diverte-te comigo” é um projeto de férias não residencial, aberto que se traduz na oferta de tempos livres no período de férias de verão para as crianças e jovens da freguesia, dirigido a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, o que representa um importante apoio às famílias no acompanhamento das mesmas no período de férias escolares.

Tem como finalidade, contribuir para o desenvolvimento psicossocial e motor das crianças e prevenir eventuais situações de risco, proporcionando a algumas crianças, a saída dos seus bairros, o desfrutar da praia e a vivência de diversas experiências de caráter pedagógico, lúdico, desportivo e cultural, contribuindo assim para o combate à exclusão social, ainda que por períodos limitados.

No âmbito deste Programa, a Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins é a entidade promotora e organizadora, definindo o seu funcionamento através do regulamento, aprovado pelo órgão executivo em 19/05/2022 e deliberativo 17/06/2022, definindo e clarificando os requisitos de acesso a estas atividades e o modo de inscrição de forma que os princípios de igualdade e transparência sejam garantidos a todos.

A experiência adquirida tem demonstrado que a cláusula que regula a comparticipação a cargo das famílias carece de maior flexibilidade, tendo em conta a evolução dos preços, por um lado; e do indexante dos apoios sociais, que não deve deixar de ser tido em conta para efeitos de redução ou isenção do valor devido a título de compensação, por outro;

Assim, face ao exposto, ao abrigo do estatuído no art. 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art. 9.º do RJAL, a Assembleia de Freguesia de Algueirão – Mem Martins delibera introduzir as alterações que se seguem ao Regulamento do Apoio Social atribuído pela Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins.

REGULAMENTO “Diverte-te comigo”

CAPÍTULO VI Encargos

Artigo 26.º Comparticipação

1. A participação das famílias para as crianças participarem no Programa “Diverte-te comigo” é, no ano de 2024, de € 80,00 (oitenta euros), por semana.
2. O valor da participação a suportar pelas famílias poderá ser atualizada anualmente pela Assembleia de Freguesia, mediante proposta da Junta de Freguesia, de modo a que ao respetivo valor seja dada publicidade até à data da abertura das inscrições.
3. As famílias com vários filhos a frequentar o Programa “Diverte-te comigo”, têm direito a um desconto de 25%, por criança.
4. A inscrição de crianças que integrem agregados familiares cujo rendimento *per capita*, calculado nos termos previstos no Regulamento de Apoio Social da Freguesia de Algueirão – Mem Martins, seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), beneficiam de uma redução de 75% do valor da participação.

5. A inscrição de crianças que integrem agregados familiares cujo rendimento *per capita*, calculado nos termos previstos no Regulamento de Apoio Social da Freguesia de Algueirão – Mem Martins, seja inferior a 45% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), ficam isentas do pagamento do valor da participação.

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia de Algueirão Mem-Martins, sem prejuízo da sua publicação em Diário da República.

Aprovado em reunião de Executivo em 21/03/2024.

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia em 30/04/2024.